CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02
MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1274/23
Em 03 de março de 2023
PROTOCOLISTA

"CRIA A COMENDA EMPREENDEDOR DESTAQUE, A SER CONCEDIDA A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ENTIDADES E EMPRESAS EMPREENDEDORAS E INCENTIVADORAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES."

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda Empreendedor Destaque, a ser concedida a pessoas, entidades e empresas empreendedoras e incentivadoras no município.

Art. 2º - A Comenda Empreendedor Destaque será conferida a pessoas físicas e jurídicas entidades e empresas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º - O homenageado ou empresa deverá residir neste Município, e/ou em outra cidade de qualquer unidade da federação.

Art. 4º - A Comenda Empreendedor Destaque será entregue através de um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores, do vereador proponente.

Art. 5º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer um de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em quórum maioria simples dos vereadores emexercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas durante cada ano do período legislativo, para serem homenageados após aprovação, deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 6º - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo, cada vereador poderá propor uma (1), indicação no do corre de cada período legislativo.

Art. 7º - As pessoas homenageadas ou empresa serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, da data, horário e local da sessão em que receberão a honraria.

Art. 8 - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmentenas sessões ordinária ou solene realizada pela Câmara Municipal, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS:03

Art. 9 - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal "SR. PEDRO CANÁRIO RIBEIRO"", cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 04

JUSTIFICATIVA

A Comenda ora apresentada visa homenagear personalidades que tenham contribuído, com sua inteligência, determinação e pioneirismo, para o desenvolvimento do empreendedorismo na nossa cidade.

Apresentamos a Comenda com o objetivo valorizar personalidade que ofereceu contribuição relevante ao registro e ao fortalecimento ao desenvolvimento econômico e social da cidade.

O reconhecimento e a homenagem são simultaneamente um modo de legitimação necessário à dinâmica econômica e uma maneira de estimular todos aqueles que trabalham e engrandecem a economia do nosso município.

Dessa forma, a criação da Comenda busca reconhecer os incentivadores parceiros na busca por um ambiente mais favorável à prática empreendedora em nosso município.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 01 de Março de 2023.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

VEREADOR WANDERSON SANTOS
#EUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93